

para a esfera jurídica: o gênero denúncia em foco. Fórum linguístico. Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 2986 – 3000, abr./ jul. 2018.

PLATAO. Ditos e feitos memoráveis de Sócrates; Apologia de Sócrates; Xenofonte. As nuvens / Aristófanes; seleção de textos de José Américo Motta Pessanha; traduções de Jaime Bruna, Libero Rangel de Andrade, Gilda Maria Reale Strazynski. 4.ed. São Paulo Nova Cultural, 1987.

RODRIGUEZ, Victor Gabriel. Argumentação jurídica: técnicas de persuasão e lógica informal: curso de argumentação no Direito. 2.ed. Campinas: LZN Editora, 2003.

SILVA, Nunes da. Tipologias Textuais - Como Classificar Textos e Sequências. Coimbra: Editora Almedina. Coleção CELGA, 2012.

TRAVAGLIA, Luiz. Carlos. Gramática e Interação. São Paulo: Cortez, 2000. Ática, 2011.

XI. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEA/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOLCI

Pedagoga

(Repúblicado por necessidade de retificação - DOE de 04, 05 e 08/03/2022)

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 1.050, de 28 de junho de 2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Willy Mesquita, em estágio probatório, que iniciou o exercício na Defensoria Pública em 12 de agosto de 2019, completará três anos de efetivo exercício no 11 de agosto de 2022;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral RESOLVE, em conformidade ao disposto nos artigos 8º, §3º, e 10 da supracitada lei, confirmar na carreira e progredir automaticamente, do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, o Oficial de Defensoria Pública Willy Mesquita.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 09/08/2022

Cessando a designação da Defensora Pública Ana Paula Ambrogi Dotto para exercer a função de Coordenadora Auxiliar da DPE - Unidade Bauru, Regional Bauru, e fazendo cessar a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 10/08/2022.

Designando, com fundamento no art. 19, XXII c.c. artigo 89, IX e §2º da LC 988/06, o Defensor Público Luis Guilherme Pereira Delledono para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer a função de Coordenador Auxiliar da DPE - Unidade Bauru, Regional Bauru, e atribuindo a gratificação de função, equivalente a 8% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 19, inciso II, das Disposições Transitórias da LC 988/06, a partir de 10/08/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 09/08/2022

Designando, com fundamento no artigo 1º, , f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para a coordenação de atividades de secretaria ou de cartório e distribuição de autos e intimações judiciais, sem prejuízo de suas atribuições, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQCA-III, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.338/2019 c/c artigo 10º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de:

18/07/2022, Cintia Mayumi Sato Ogawa

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 9/8/2022

Determinando, com fundamento no disposto no artigo 19, XV, da LC 988/06 e no artigo 4º, § 2º, do Anexo à Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, o afastamento temporário da estagiária de direito M.S.M. portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.049.276-X, SSP/SP, sem prejuízo da bolsa-auxílio, conforme processo SEI nº 2022/0013210.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 9/8/2022

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensora Pública Renata Moura Gonçalves para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Defensoria Pública-Geral, junto à Primeira Subdefensoria Pública e atribuindo, a título de representação, a gratificação prevista no art. 135, III, da Lei 10.261/68, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 38,57 (trinta e oito inteiros e cinquenta e sete décimos) sobre a Unidade Básica de Valor –UBV, de que trata o art. 33 da Lei Complementar 1.080/2008, a partir de 8/8/2022.

Cessando a designação do Defensor Público Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Defensoria Pública-Geral, junto à Primeira Subdefensoria Pública, a partir de 8/8/22.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA Pauta da 752ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 12/08/2022 às 09h30

Local: Videoconferência, com divulgação em canal próprio.

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

SEI nº 2022/0008905

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2022/0008919

Interessado/a: Defensoria Pública-Geral

Assunto: Proposta de abertura de inscrições para seleção de membros/as e Coordenadores/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2022/0010642

Interessado/a: Mateus Oliveira Moro

Assunto: Pedido de afastamento para participação em processo eleitoral ao cargo de Deputado Federal

Relator/a: Conselheiro/a Mara Renata da Mota Ferreira

SEI nº 2022/0010644

Interessado/a: Williams Rocha Monteiro

Assunto: Pedido de afastamento para participação em processo eleitoral ao cargo de Deputado Estadual

Relator/a: Conselheiro/a Rafael Moraes Portugues de Souza

SEI nº 2022/0010882

Interessado/a: Isabel Cristina Gonçalves Bernardes

Assunto: Pedido de afastamento para participação em processo eleitoral, no período de 01 de julho a 02 de outubro de 2022

Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho

SEI nº 2022/0011362

Interessado/a: Sergio Wagner Locatelli

Assunto: Pedido de afastamento para participação em processo eleitoral ao cargo de Deputado Estadual

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

SEI nº 2022/0011405

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Pedido de ratificação de alteração de designação de Defensor/a itinerante (10º DP da Unidade Araçatuba e 7ª DP da Unidade São José do Rio Preto)

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

SEI nº 2022/0012705

Interessado/a: Terceira Subdefensoria Pública-Geral

Assunto: Pedido de ratificação da alteração de designação com alteração de sede

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling

SEI nº 2022/0013025

Interessado/a: Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin

Assunto: Impugnação ao resultado da escolha da composição do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres para o biênio 2022/2024

Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel

SEI nº 2022/0013213

Interessado/a: Coordenação do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 084/08 (que trata da participação, como membros ou colaboradores, dos Núcleos Especializados, fixa o limite de seus integrantes, e dá outras providências)

Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula

CGDP CAEP nº 003/20

Interessado/a: Beatriz dos Santos Mattos

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

CGDP CAEP nº 004/20

Interessado/a: Bruna da Cunha Ferreira

Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório

Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes

2

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 09/08/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE

Otávio Augusto Viana, a partir de 09/08/2022

Lazaro Herculles Henrique Teixeira, a partir de 09/08/2022

Joyce Micaelle De Sales, a partir de 09/08/2022

UNIDADE JABAQUARA

Thainan Salome Soares De Almeida, a partir de 09/08/2022

UNIDADE LAPA

Raiane De Jesus Brito Queiroz, a partir de 11/08/2022

Daniela Dias De Oliveira Ghirardi, a partir de 09/08/2022

Libia Alves Amaral Bueno, a partir de 09/08/2022

UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL

Danielle Karine Linhares De Oliveira Fernandes, a partir de 08/08/2022

UNIDADE VARAS SINGULARES

Thalia Fernanda Dos Santos Silva, a partir de 12/08/2022

UNIDADE ARAÇATUBA

Ingrid De Andrade Laureano, a partir de 11/08/2022

UNIDADE CAMPINAS

Ruth Torres Pinheiro, a partir de 10/08/2022

Renata Da Silva Oliveira, a partir de 10/08/2022

UNIDADE SÃO VICENTE

Henrique Da Conceicao Silva, a partir de 09/08/2022

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Andressa Soares Franco, a partir de 08/08/2022

UNIDADE AVARÉ

Maria Fernanda Costa Maria, a partir de 09/08/2022

UNIDADE BUTANTÃ

Vitoria Sousa Da Silva, a partir de 10/08/2022

UNIDADE JACARÉ

Julia De Moraes Gomes, a partir de 10/08/2022

Gabrielly Stefani Dos Santos Ribeiro, a partir de 11/08/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 09/08/2022

DESCRENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Luis Felipe Pantarotto Remelli, a partir de 09/08/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SITUAÇÃO CARCERÁRIA

Stefano Teixeira Lopes Silveira, a partir de 01/09/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE BAURU

Selma Sbeghen Bicudo, a partir de 10/08/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Yunes Kaled El Turk, a partir de 06/08/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Sabrina Kathleen Marques Da Silva, a partir de 09/08/2022

UNIDADE OSASCO

Gabriela De Matos Santos, a partir de 09/08/2022

UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Ana Caroline De Faria Soares, a partir de 09/08/2022

UNIDADE FRANCA

Marco Aurelio Barroso De Melo, a partir de 09/08/2022

UNIDADE MAUÁ

Jalayne Almeida Pereira, a partir de 09/08/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico, de 09-08-2022

Deferindo o pedido de licença maternidade de Bruna Simplicio Yamabayashi, oficial de defensoria, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 07/08/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Despacho do Diretor Técnico, de 09/08/2022.

Deferindo, o pedido de licença maternidade de Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini, Defensora Pública do Estado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias a partir de 08/08/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 10/08/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 15/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

Lavinia Rodrigues dos Santos;

Beatriz de Andrade Lima Zeola;

Isabela de Carvalho Vieira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 09/08/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 15/08/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Céd

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2021/0000563 (nº 1380/2011)

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: CARLOS AUGUSTO DE CASTILHO e MARIA MARIE DE CASTILHO

Objeto: 7º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 011/2011 de locação do imóvel que abriga a Unidade de Diadema da Defensoria Pública de São Paulo, por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 09/08/2022.

Data da vigência: de 09/08/2022 a 08/08/2027

Valor da Base Mensal: R\$ 21.593,63

Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798-0000

Natureza da Despesa: 33.90.36-91

Fonte de Recursos: 002.001.055

Data de assinatura: 08/08/2022

Editais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo ARTESP-PRC-2021/01295. Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A.. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias, a contar da publicação, apresentar os instrumentos de Contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças nº 20.2.0501.3 e de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 20.2.0501.2 devidamente firmados. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-EXP-2022/00706. Interessado(a) Mariana Vasconcelos Brandão. Intima-se o(a) interessado(a) para ciência."

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO DERSP-EXP-2022/00708. Interessado(a) Mariana Vasconcelos Brandão. Intima-se o(a) interessado(a) para ciência."

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a CONCESSIONÁRIA VIARONDON S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2021/02506. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA VIAOESTE S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00061. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0128/2018, publicada no D.O.E. em 19/09/2018 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 71ª Reunião de 20/04/2022, publicado no D.O.E. em 21/04/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0073/15, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 476.377,82 (Quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 27. Estudos e Projetos, Item 4, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 018.869/2015 - Protocolo 291.884/15).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0613/2021, publicada no D.O.E. em 27/07/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 71ª Reunião de 20/04/2022, publicado no D.O.E. em 21/04/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0343/17, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 38.110,23 (Trinta e oito mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 3, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 020.880/2016 - Protocolo 322.581/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0012/2021, publicada no D.O.E. em 04/03/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 56ª Reunião de 02/02/2022, publicado no D.O.E. em 04/02/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0260/12, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 571.653,39 (Quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 28. Implantação e execução, Item 36, Grupo IV, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 014.425/2013 - Protocolo 223.293/13).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0464/2019, publicada no D.O.E. em 19/10/2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 70ª Reunião de 06/04/2022, publicado no D.O.E. em 09/04/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0165/16, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 317.585,22 (Trezentos e dezesseite mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 29. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 020.745/2016 - Protocolo 320.511/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0486/2019, publicada no D.O.E. em 25/10/2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 70ª Reunião de 06/04/2022, publicado no D.O.E. em 09/04/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0140/16, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 317.585,22 (Trezentos e dezesseite mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 29. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 020.880/2016 - Protocolo 322.581/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0439/2019, publicada no D.O.E. em 05/10/2019 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 70ª Reunião de 06/04/2022, publicado no D.O.E. em 09/04/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0134/16, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 317.585,22 (Trezentos e dezesseite mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 29. Diretrizes, Item 1, Grupo II, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 020.886/2016 - Protocolo 322.587/16).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0575/2020, publicada no D.O.E. em 18/09/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 56ª Reunião de 02/02/2022, publicado no D.O.E. em 04/02/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0459/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.A.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ 127.034,09 (Cento e vinte e sete mil, trinta e quatro reais e nove centavos) base jul/2022, conforme Tipificação: 1. Pavimento Flexível, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 001/ARTESP/2011 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.535/18 - Protocolo 389.688/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0647/2021 publicada no D.O.E. em 17/08/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 74ª Reunião de 28/04/2022, publicado no D.O.E. em 29/04/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0034/18, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.S.A.B. S/A, pena de multa no valor de R\$ 16.941,71 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) base Jul/2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 12. Pontes, Viadutos, Túneis e Passarelas, Item 2, Grupo I e Nível B.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 027.008/2018 - Protocolo 385.442/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0462/2021 publicada no D.O.E. em 22/06/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 80ª Reunião de 01/06/2022, publicado no D.O.E. em 03/06/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0928/19, por infração ao contrato de Concessão, aplica à C.S.A.B. S/A, pena de multa no valor de R\$ 127.062,84 (Cento e vinte e sete mil, sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) base Jul/2022, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 3. Limpeza, Item 3, Grupo I e Nível D.

Fica essa Concessionária notificada a recolher através de guia própria, adquirida junto ao DER à Av. do Estado 777, Ponte Pequena, discriminando o motivo do depósito ao Banco do Brasil, Agência 1897-X, C/C 139.553-X, o valor acima referendado no prazo contratual de 15 dias.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.896/2019 - Protocolo 451.441/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0979/2021, publicada no D.O.E. em 19/01/2022 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 76ª Reunião de 11/05/2022, publicado no D.O.E. em 13/05/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1401/19 por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ti. S/A, pena de multa no valor de R\$ 63.517,04 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezesseite reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 1. Pavimento Flexível, Item 2, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 037.735/2019 - Protocolo 461.109/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0581/2021, publicada no D.O.E. em 27/07/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 82ª Reunião de 09/06/2022, publicado no D.O.E. em 10/06/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0743/19 por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ti. S/A, pena de multa no valor de R\$ 63.517,04 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezesseite reais e quatro centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 18. Vedos, Cercas, Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 036.279/2019 - Protocolo 453.685/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0029/2021, publicada no D.O.E. em 04/03/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 82ª Reunião de 09/06/2022, publicado no D.O.E. em 10/06/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.1325/18 por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ti. S/A, pena de multa no valor de R\$ 47.637,78 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) base jul/2022, conforme Tipificação 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 030.506/2018 - Protocolo 416.614/18).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0162/2021, publicada no D.O.E. em 27/04/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 82ª Reunião de 09/06/2022, publicado no D.O.E. em 10/06/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0183/19 por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.Ti. S/A, pena de multa no valor de R\$ 31.758,52 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) base jul/2021, conforme Tipificação 9. Conformação Lateral, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:
- 1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>
- 2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP
- 3 - Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)
- 4 - Selecionar a opção Demais Receitas –
- 5 - Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação
- 6 - Entrar com o CNPJ
- 7 - Processar
- 8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda

VP|photonics GmbH, NO VALOR DE US\$ 4.398,00 OU ESTIMADO DE R\$ 25.000,00, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE VP|PHOTONICS OPF DESIGN BUNDLE, COM BASE NO INCISO I DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES (Não publicado em data oportuna).

Encontra-se aberto na FACULDADE DE ENGENHARIA DO CÂMPUS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, o Pregão Eletrônico nº 001/2022-SJBV/FE, PROCESSO 130/2022-SJBV/FE, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE TATAMES DE E.V.A. A realização da sessão pública "online" será no dia 30/08/2022, às 10:00 horas, junto aos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br, OC nº 1023391006120220C00001. As propostas eletrônicas deverão ser enviadas para um dos citados endereços eletrônicos, durante o período compreendido entre o dia 15/08/2022 até o dia e horário previstos para a abertura da referida sessão pública. Os procedimentos da presente licitação serão tomados junto à Área de Compras, Almoxarifado e Patrimônio da Faculdade de Engenharia do Câmpus de São João da Boa Vista, sita à Avenida Profa. Isette Correa Fontão, nº 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13876-750. O Edital na íntegra encontra-se nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.e-negociospublicos.com.br, e https://ape.unesp.br/licitacao/

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ
Resumo do 2º Termo de Aditamento Contratual
Processo:
8019/2020-FAMESP/AME TUPÁ.
Contrato:
004/2020-FAMESP/AME TUPÁ.
Modalidade:
Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/AME TUPÁ.
Contratada:
MR FERNANDES LAVANDERIA LTDA.

Objeto: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES TUPÁ.

Objeto do Aditamento: - Considerando que o reajuste previsto na cláusula décima do contrato será aplicado de acordo com o índice previsto IPC/FIPE apurado em 12,26%, pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância estimada de mais R\$ 41.100,00 correspondentes a 6 parcelas mensais no valor estimado de R\$ 6850,00. Perfazendo o valor total estimado deste contrato em R\$ 224.100,00 e modificação do anexo I item 1.1 – Tabela de preços e quantitativos para atualização do valor.

Vigência:
30 (trinta) meses.
Valor Mensal Estimado:
R\$6.850,00.
Valor Total Estimado do Contrato:
R\$224.100,00.
Data da Assinatura:
01/06/2022.

*PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO PUBLICADO EM DATA OPORTUNA

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP
HOSPITAL DE BASE DE BAURU
Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual
Processo:
11431/2018-FAMESP/HB.
Contrato:
016/2018-FAMESP/HB.
Modalidade:
Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital de Base de Bauru.
Contratada:
SISTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 grupos geradores pertencentes ao Hospital de Base de Bauru, pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 016/2018-FAMESP/HB, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual permanecerá em R\$ 30.342,72, correspondentes a 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.548,56 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência do Contrato, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:
60 (Sessenta) Meses.
Valor Mensal:
R\$ 2.548,56.
Valor Total do Contrato:
R\$ 144.973,92.
Data da Assinatura:
01/08/2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.
Ratificando nos termos do Artigo 5º, Inciso II e Artigo 6º, Inciso II, do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado o DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo nº 12261/2022-FAMESP, referente à Aquisição Anticorpos para uso em pesquisa experimental, para atender as necessidades do Departamento de Clínica Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Unesp de Botucatu, da empresa H & B SUPPLY- COMERCIO DE PRODUTOS ANALITICOS E LABORATORIAIS EIRELI - CNPJ 19.021.215/0001-17, no valor total de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 008/2022-FAMESP/HC, Processo nº. 010808/2022-FAMESP/HC, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS PARA MEIA PROXIMAL DE UMEMO, MODULAR DE UMEMO, DIAFISARIA, UMEMO DISTAL, ETC. (INCLUSO INSTRUMENTAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS) EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE DE ORTESES E PROTESES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB),

POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITEM - OBJETO - EMPRESA VENCEDORA - VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE

1 - 4741110 - ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS 1/2 PROXIMAL DO UMEMO - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.948,00

2 - 4741188 - ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS DE UMEMO - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.948,00

3 - 4741200 - ENDOPROTESE EM TITANIO NAO CONVENCIONAL DIAFISARIA - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.948,00

4 - 4741218 - ENDOPROTESES ORTOPÉDICAS DE UMEMO DISTAL - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 4.232,00

CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 007/2022-FAMESP/HC, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 027/2022-FAMESP/HC/CONV, Processo nº. 010216/2022-FAMESP/HC/CONV, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANULA, EQUIPO, PONTEIRA, LAMINA PARA ARTROSCOPIA, ANCORAS METALICAS, ANCORAS BIOABSORVIVEL, ETC., INCLUSO INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE DE ORTESES E PROTESES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITEM - OBJETO - EMPRESA VENCEDORA - VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE

1 - 2184753 - CANULA PARA ARTROSCOPIA DE 75 A 90MM (CONSIGNADO) - FRACASSADO - -

2 - 3198766 - EQUIPO PARA ARTROSCOPIA (CONSIGNADO) - FRACASSADO - -

3 - 3497402 - PONTEIRA DE RADIOFR P/ ARTROSCOPIA, ACO E PLASTICO - FRACASSADO - -

4 - 3979105 - LAMINA 2,9/3,5/4,0/5,0 E 5,5 (CONSIGNADO) - FRACASSADO - -

5 - 5188628 - ANCORAS METALICAS EM TITANIO 2.7MM A 5MM (CONSIGNADO) - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 460,00

6 - 5188636 - ANCORAS BIOABSORVIVEL PARA CIRURGIA ORTOPÉDICA - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MAT, MED E IMPL NACIONAIS E IMP LTDA - R\$ 1.600,00

CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 024/2022-FAMESP/HC/CONV, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 028/2022-FAMESP/HC/CONV, Processo nº. 010384/2022-FAMESP/HC/CONV, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACA TIPO ENDOBUTTON, PARAFUSO DE INTERFERENCIA, PLACA PARA BLOQUEIO, PARAFUSO CORTICAL, PARAFUSO DE BLOQUEIO, ETC., INCLUSO INSTRUMENTAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE DE ORTESES E PROTESES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITEM - OBJETO - EMPRESA VENCEDORA - VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE

1 - 6090826 - PLACA TIPO ENDOBUTTON EM TITANIO DE 15 A 40MM - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MAT, MED E IMPL NACIONAIS E IMP LTDA - R\$ 522,42

2 - 357170 - PARAFUSO INTERF. RECONSTR. JOELHO TITANIO 20 X 25 X 30MM - GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MAT, MED E IMPL NACIONAIS E IMP LTDA - R\$ 262,35

3 - 4689038 - PLACA P/BLOQUEIO TIBIAL MINIMAMENTE INVASIVA LADOS D. E - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 2.540,00

4 - 4593693 - PARAFUSO CORTICAL ANTIMAGNETICO MINIMO 7 MEDIDAS DIF. - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 90,00

5 - 1787373 - PARAFUSO AUTOTRAVANTE 5,0MM - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 150,00

6 - 5349494 - PLACA P/ BLOQUEIO, 2,4MM - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.481,00

7 - 5349516 - PARAFUSO CORTICAL, 2,4 E 3,5MM - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 50,00

8 - 5349508 - PARAFUSO DE BLOQUEIO 6 A 30MM - ORTHOMAXX HOSPITALAR EIRELI - R\$ 50,00

CONVOCO as empresas acima citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 025/2022-FAMESP/HC/CONV, referente ao Pregão supracitado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação Para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA o objeto do Pregão Eletrônico nº. 029/2022-FAMESP/HC/CONV, Processo nº. 010779/2022-FAMESP/HC/CONV, do tipo menor preço unitário por item que objetiva o AQUISIÇÃO DE FIO DE CERCLAGEM, FIO DE KIRSCHINNER, TELA DE POLIPROPILENO, LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL, ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ORTESES E PROTESES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU (HCFMB), bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório conforme abaixo:

ITEM - OBJETO - EMPRESA VENCEDORA - VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE

1 - 725609 - FIO DE ACO P/CERCLAGEM, EM ACO INOXIDAVEL 0,6 A 1,2MM - MAX MEDICAL COM. PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - R\$ 25,00

2 - 2381540 - FIO DE KIRSCHNER DIAM. 1,0 MM - CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA. - R\$ 7,00

3 - 2381559 - FIO DE KIRSCHNER 1,5 MM - CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA. - R\$ 7,00

4 - 2381567 - FIO DE KIRSCHNER 2,0 MM - CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA. - R\$ 7,00

5 - 2381575 - FIO DE KIRSCHNER 2,5 MM - CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA. - R\$ 7,00

6 - 3460398 - TELA DE POLIP. EM MONOFILAMENTAR MACROPOROSA DE 8X15 - FRACASSADO - -

7 - 3784320 - TELA DE POLIP. DE 15CM X 15CM (MED. APROXIMADAS) - FRACASSADO - -

8 - 3973409 - LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL EM ACRILICO HIDROF. C/ 3 PÇS - DESERTO - -

Informamos as empresas acima citadas, que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação, será remetido a Autorização de Fornecimento para a entrega dos itens.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

COMUNICADO Nº 002/2022 - PR-040/2022-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar a desclassificação da licitante vencedora do item III, ofertado na sessão do

Pregão Eletrônico nº 040/2022-FAMESP/BAURU, realizado no dia 28/07/2022 às 09:15, no Portal Eletrônico da FAMESP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BISTURIS OFTALMOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA FAMESP: HOSPITAL ESTADUAL BAURU, HOSPITAL DE BASE DE BAURU, AME BAURU, ITAPETININGA E TUPÁ PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM - VALOR UNITÁRIO - EMPRESA VENCEDORA - SITUAÇÃO

03 - R\$ 32,00 - J. A. ROSSINI-MATERIAIS MEDICOS - ME - DESCLASSIFICADA – NÃO ENTREGOU PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO.

Na continuidade, fica a empresa INVISION INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS LTDA, segunda classificada no referido item para que acessem ao portal eletrônico da FAMESP no dia 10 de agosto de 2022 às 10:00 horas, para iniciarmos a fase de negociação.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ
Resumo do 4º Termo de Aditamento Contratual

Processo:
11181/2018–FAMESP/AME TUPÁ.

Contrato:
007/2018–FAMESP/AME TUPÁ.

Modalidade:
Compra Mediante Orçamentos, conforme Art. 6º, inciso II c/c Art. 9º do Regulamento de Compras da FAMESP.

Contratante:
Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Ambulatório Médico de Especialidades de Tupá.

Contratada:
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços em dosimetria pessoal das radiações recebidas, sendo para a utilização dos funcionários, para o Ambulatório Médico de Especialidades de Tupá.

Objeto do Aditamento:
Fica modificado do Contrato nº 007/2018-FAMESP/AME TUPÁ, a Cláusula Sétima – Preço, onde será reajustado conforme o IPC/FIPE sendo aplicado o correspondente a 10,73%, portanto o valor mensal estimado passará de R\$97,60 para R\$108,08, onde o total anual estimado passará a ser de R\$1.296,96, sendo correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$108,08, a modificação da Cláusula Quarta – Prazo De Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses e a alteração do ANEXO I – Quadro de Valores.

Vigência:
60 (Sessenta) Meses.

Valor Mensal Estimado:
R\$108,08.

Valor Total Estimado do Contrato:
R\$5.924,16.

Data da Assinatura:
01/08/2022.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contrato
Processo nº 2022/0012684
Ata de Registro de Preços nº 021/2021
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Educáltras Treinamento e Desenvolvimento do Idioma de LIBRAS Ltda – EPP - CNPJ: 09.475.334/0001-96
Objeto: Utilização da ARP nº 021/2021 no atendimento presencial de assistido na Unidade Mogi das Cruzes, realizado no dia 02/08/2022.
Valor: R\$ 275,46 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

Nota de empenho: 2022NE0009
Recurso orçamentário: fonte de recurso 002.001.055; programa de trabalho 03.092.4200.5798.0000; natureza da despesa 33.90.39-99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Processo SEI nº: 2021/0000430

Pregão Eletrônico nº 016/2022
Contrato nº 0175/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Idea Good Soluções para Internet LTDA.
CNPJ: 10.668.538/0001-22

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de licença para utilização de software de monitoramento e gerenciamento dos perfis da Defensoria Pública do Estado de São Paulo em redes sociais.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços.

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 06/2022 de 20/01/2022.
Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5795.0000

Nº da Nota de Empenho: 2022NE03272
Gestor do Contrato: Defensor Público Coordenador da Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa

15495973 - FLAVIO GABRIEL ALVES DE ANDRADE - 50279380 - 87

15703614 - JESSICA ALMEIDA GOMES - 447786957 - 51

16221680 - LUCAS GONCALVES SALOME - 62.361.453 - 76

17879353 - MAURO CESAR GUEDES BARROS - 44171684 - 85,75

15555984 - NIXON APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO - 36232897 - 6

16020650 - RODRIGO JUNIOR DE OLIVEIRA - 366625597 - 51

16185676 - WIRLEY SANTOS DE JESUS - 34303314 - 84,75

CAPITAL
LISTA GERAL - CANDIDATOS SEM DEFICIÊNCIA

Inscrição - Nome - Documento - Nota
17778867 - ADAM CHRISTIAN BENEDITO - 20373283 - 90

16681673 - ADILSON NICOLAU DA SILVA - 27241244 - 66,25

18262520 - ADOLFO TEIXEIRA DO CARMO - MG 11.854.077 - 64,5

17520410 - ADRIANO RICARDO FERREIRA DE ARAUJO - 19560396 - 60

16161793 - ALEFF SOARES DE COUTO - 49699406 - 57,5

16417054 - ALESSIO JOSE ESTAVARINGO JUNIOR - 42224473 - 84,5

15498921 - ALEX DE MOURA PEREIRA - 49253280 - 55,5

15432645 - ALEXANDRE CENTINI - 47060288 - 65

15961940 - ALEXANDRE EDUARDO SUGIYAMA - 48070967 - 79

18230016 - ALEXANDRE JANCIAUSKAS LUIZ - 25946063 - 56

16213505 - ALEXANDRE RODRIGUES MACIEL DA SILVA - 544692226 - 79,5

16129695 - ALICIO FERREIRA DIAS JUNIOR - 25437941 - 92

16138937 - ALINE ALVES DOS SANTOS - 3115870 - 81

15918602 - ALINE JEHNIFER LIMA FONSECA MENDES - 47303446 - 74,5

18586015 - ALLAN ESTEVAM SANCHES BESSANI - 8632092 - 71

17499070 - ALVARO SIMAO DIAS CHAVES - 49429946 - 65

15556190 - AMANDA BONTORIM SCARAMEL - 37507016 - 71,5

18709419 - AMANDA OLIVEIRA DE ALCANTARA - 22211762 - 81

18873634 - AMARO VITOR DE SOUZA DELFINO - 5427574217 - 85,5